



# Diário Oficial de Palmas

ANO IX  
QUARTA-FEIRA  
28 DE NOVEMBRO DE 2018  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.133**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE .....	7
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS .....	10
PREVIPALMAS .....	11
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	12
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	15

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 917 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HORECIO ARAÚJO DIAS, no cargo de Assessor de Compras Governamentais – DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 918 - PRO.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Parecer nº 1244/2018/SUAD/PGM, Processo nº 2018031743, resolve,

#### PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiantes relacionados, para exercerem o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde,

pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 29 de novembro de 2018:

LUCAS FERREIRA LOPES;  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JÚNIOR.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 919 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARIAN MICHELLE ARAÚJO DIAS DE ANDRADE, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 419, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 360, de 7 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.119, de 7 de novembro de 2018, a parte que torna sem efeito a rescisão do contrato de trabalho de PAULO GLEISON FEITOZA COELHO, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: Agente de Obras e Serviços-40h.

Art. 2º É retificada na Portaria nº 418, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.132, de 27 de novembro de 2018, a parte que especifica: onde se lê: "a parte que nomeia os adiantes relacionados"; leia-se: "a parte que exonera os adiantes relacionados".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 420, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes a seguir:

I - Secretaria Municipal de Finanças:  
Superintendente de Compras e Licitação – DAS-2:  
ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO.

II - Fundação Municipal da Juventude de Palmas:  
Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:  
GARDENIA FERREIRA GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 421, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São tornadas sem efeito na Portaria nº 356, de 1º de novembro de 2018, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.116, de 1º de novembro de 2018, as partes a seguir, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:

Diretor de Investimento – DAS-4:  
KAUWE EIDI TORRES UEDA.

Gerente de Certidão e Averbação – DAS-7:  
GLEICIANE BATISTA DOS SANTOS

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
LARISSA DANTAS MACEDO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 001 AO CONVÊNIO Nº 003/2017**

PROCESSO: 2017043960

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Convênio

OBJETO: autorizar o desconto mensal em folha de pagamento de 1% (um por cento) da Base do rendimento base bruto do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas ao SIGMEP-TOCANTINS. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento BASE LEGAL: processo nº 2017043960, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, Art. 38; 57 e 116, Parecer Nº 1.170/2018 – SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu representante a Senhora Fernanda Rodrigues da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.560.981-33, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.453-SSP/TO, e de outro lado o SINDICATO DOS GUARDAS DOS GUARDAS METROPOLITANOS DE PALMAS -SIGMEP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.230.216/0001-06, através do seu Representante Legal, o Sr. Gilmar Fernandes Cunha, brasileiro, casado, RG. 101.344, SSP/TO, CPF: 663.267.451-87. ASSINATURA: 07/11/2018.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 270/2018**

PROCESSO Nº: 2015067518

RECORRENTE: CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – ME.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 12070

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário.

Recolheu a menor o ITBI na aquisição do imóvel situado à ARR SE 15, RUA SR 05, CONJ. 09, LOTE 18, com área de 1.479,21m² e área edificada de 749,21m². Auto de Infração nº 12070, período de julho de 2014, no valor originário de R\$ 6.338,32. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração, excetuando as penalidades. Em sessão de julgamento realizada em 13/11/2018 a Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.338,32. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2015067518 em nome de CLIP CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 6.338,32 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). Valor este a ser somente atualizado.

Palmas TO, 20 de novembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Vanessa Carvalho Flores Silva  
Conselheira Relatora

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
ACILON PEREIRA DA ROCHA	5323/2018 ISS-CO	2018030231
VALDIRENE FELIX DA SILVA	5331/2018 ISS-CO	2018030240
MARIA NEY BARBOSA DA SILVA	5327/2018 ISS-CO	2018030236
ESTEVAM MARTINS DA SILVA	5380/2018 ISS/CO	2018030273
MARIA DE DEUS SANTIAGO DE ARAÚJO	5374/2018 ISS-CO	2018030263
JOSE MENDES GONCALVES	5320/2018 ISS-CO	2018030228
ELIAQUIM BEZERRA DOS SANTOS	5322/2018 ISS-CO	2018030230
GEZEVA ALVES NOGUEIRA	5321/2018 ISS-CO	2018030229
JOSE NETO FLORENTINO COSTA	5385/2018 ISS-CO	2018030280
OSVALDO NUNES BARROS	5370/2018 ISS-CO	2018030259
ANATALIA DOS SANTOS PIRES	5318/2018 ISS-CO	2018030224
FRANCISCA MARIA VIEIRA MACHADO	5328/2018 ISS-CO	2018030237

Palmas/TO, 21 de novembro de 2018

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Razão Social	Lançamento	Nº Despacho/Decisão
HÉLIO JOSÉ PEREIRA	Reclamação de Lançamento. Processo: 74208/2018	Despacho Nº 83/2018: Indeferir a reclamação conforme determina os artigos 111 e 112 do CTM (LC 285/2013).

Palmas, 26 de novembro de 2018.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/ Nº 788, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e:

CONSIDERANDO os termos do artigo 160, § 3º, alínea “b” da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância nº 2018025727;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar penalidade de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias ao servidor ANTONIO MARQUES DA SILVA, Agente Administrativo Educacional, matrícula nº 137311 nos termos do artigo 160, parágrafo 3º, alínea “b” da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0797, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 875 – DSG, de 5 de novembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Naturezas de Despesas	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Teixeira	2018000001	33.50.39	R\$ 7.000,00
2	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Apriégio Thomaz	2018000005	33.50.39	R\$ 3.500,00
3	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2018000006	33.50.39	R\$ 7.750,00
4	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2018000011	33.50.39	R\$ 1.700,00
5	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista	2018000014	33.50.30	R\$5.409,45
6	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice de Melo	2018000018	33.50.39	R\$ 7.800,00
7	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul	2018000024	33.50.39	R\$ 7.000,00
8	ACE - Escola Municipal Mestre Pacifico	2018000033	33.50.39	R\$ 7.000,00
9	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes	2018000045	33.50.30	R\$7.260,00
TOTAL GERAL				R\$54.419,45

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação  
Ato Nº 875 – DSG

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2018 FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS - FAES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 875 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.117, de 05 de novembro de 2018, torna pública, pelo presente Edital, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/18, Diário Oficial nº 2.099, de 08 de outubro de 2018, referente ao FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS – FAES.

1. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018

1.1 No Item 2 – DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

## 1.1.1 ONDE SE LÊ:

2.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) acontecerá no período de 29 de novembro a 02 de dezembro, na ETI Caroline Campelo (Setor Santa Fé II – Taquaralto).

## 1.1.2 LEIA-SE :

2.1 O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) acontecerá no período de 29 de novembro a 03 de dezembro, na ETI Almirante Tamandaré, localizada na Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40 Al. 01 S/N Plano Diretor Sul.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 01/18, Diário Oficial nº 2.099, de 08 de outubro de 2018.

2.2 As alterações de que trata este Edital surtirão seus efeitos retroativos a 23 de novembro de 2018.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2018.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GABERLINI  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****ERRATA**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Carta- Convite nº 002/2018, de aquisição de materiais de limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.128, de 21 de novembro de 2018, pág.09:

Onde se lê:

PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 5.101,95 (Cinco mil cento e um reais e noventa e cinco centavos);

Leia-se:

PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 5.810,35 (Cinco mil oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Palmas/TO, 28 de novembro de 2018.

Juldeci Lopes de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018  
DO CONTRATO Nº 006/2018**

PROCESSO Nº: 2018003287

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 24,9823% (Vinte e quatro inteiros e nove mil oitocentos e vinte e três décimos por cento), que corresponde ao total de R\$ 1.526,54 (Um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018003287.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a Sra. Adriana Maria da Silva Azevedo Parente, inscrita no CPF nº 960.850.291-87 e portadora do RG nº 637570 SSP/TO. Empresa SARAIVA E SARAIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.823.287/0001-55, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Felipe Saraiva Pereira, inscrito no CPF nº 903.880.541-15 e portador do RG nº 6150480- SSP/GO.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018**

PROCESSO Nº: 2018017305

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 5.896,40 (Cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018017305

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a

Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gledison Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018**

PROCESSO Nº: 2018017305

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018017305

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a

Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO, Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018**

PROCESSO Nº: 2018017305

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 445,75 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018017305

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361. 1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a

Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.486.642/0001-50, por meio de seu representante legal o Sr. RENATO ASSUNÇÃO FERREIRA, inscrito no CPF nº 046.523.763-08 e portador do RG nº 031196362006-7 SSP/TO.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018**

PROCESSO Nº: 2018017305  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de material de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.704,11 (Cinco mil e setecentos e quatro reais e onze centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018017305  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732; 03.2900.12.365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sra. Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Alex Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 007.701.601-74 e portador do RG nº 778.013 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018**

PROCESSO Nº: 2018029073  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
 CONTRATANTE: ANTÔNIO CÍCERO SIQUEIRA DA SILVA NETO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.326,25 (Dezoito mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018029073  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091, 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.386; 0202.00.387.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 83.358.846.172 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. Agricultor ANTÔNIO CÍCERO SIQUEIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF nº 013.501.111-63, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº 013.501.111-63 e portador do RG nº 670.892 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018**

PROCESSO Nº: 2018029073  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.670,50 (Quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003,

posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018029073  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091, 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.386; 0202.00.387.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr. Weudes Pereira da Rocha, inscrito no CPF nº 83.358.846.172 e portador do RG nº 296.951 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396050 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: COMERCIAL CASA DE CARNE ROTINA EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 28.660,00 (Vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.597.051/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA

LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.248,00 (Onze mil duzentos e quarenta e oito reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521.30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.882,50 (Três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.687,00 (Quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 300.228 SSP/TO.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018**

PROCESSO Nº: 20180026780  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 79.415,50 (Setenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 20180026780  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cirilo, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º 005/2018**

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de dezembro de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Thiago Barbosa, localizado no endereço Av. Goiás, esquina com Professor Ribamar S/N Aurenly II, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 005/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição e instalação de condicionador de ar tipo Split High-Wall, de interesse da Escola Municipal Thiago Barbosa, Processo n.º 2018025415.

O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Thiago Barbosa, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-1498 ou (63) 9 9101-1089

Palmas/TO, 28 de novembro de 2018.

Othon Carlos De Almeida Pinheiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA CCS Nº 982/SEMUS/GAB/GGP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os restantes do gozo de férias interrompida por Portaria ao servidor abaixo relacionado.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	413019296	PORTARIA INT Nº 420 /SEMUS/DEXFMS/ GGP DE 11 DE ABRIL DE 2018	02/07/2018 a 21/07/2018	2016 a 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 1002/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal RENATA DE OLIVEIRA PERES CHAVES, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 324271.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 1003/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal CORINA RODRIGUES MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 156051.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

### PORTARIA REM Nº 1005/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal ARIANE FABRE QUAGLIARELLO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Odontólogo, matrícula funcional nº 160751, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde



**PORTARIA ALT Nº 1007/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor municipal Cesar Gomes Medici, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 164541.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1008/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 413018841.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1009/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem para o Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte – 650.5.4.6 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor estadual IVAN CARLOS FRANK, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 6671014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1017/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 405 Norte para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal FRANCISCA FERREIRA DA PAZ, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 138541.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1018/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 409 Norte – 650.5.4.34 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal JONH LENNON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413023835.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1019/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, a servidora municipal ARINEUDE DE SENA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 160131.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1020/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Fabrica de Fraldas para o Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 789, o servidor municipal JOSE BATISTA DE ARAUJO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 95001, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1021/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Fabrica de Fraldas para o Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul – 650.5.4.32 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal DOMINGAS GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 135881, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 1022/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Barbara – 650.5.4.15 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal RAQUEL PEREIRA LAURA FERNANDO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 257221, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 1023/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413033799	Marizelly Matos Alves Silva	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10%	16/10/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA INT Nº 1027/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos (as) servidores (as) públicos (as) municipais, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA	300471	2017 a 2018	14
ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	133001	2016 a 2017	19
JAQUES ARIANE ARSEGO LIMA	133721	2017 a 2018	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de Novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº1028/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, os restantes do gozo de férias suspensas por Portarias aos servidores na forma do Anexo Único desta Portaria.

## ANEXO ÚNICO

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	133001	PORTARIA INT Nº1027/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018	07/01/2019 a 25/01/2019	2016 a 2017
OFELIA MARIA XAVIER DE BARROS	250651	PORTARIA INT Nº883/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018	03/12/2018 a 31/12/2018	2016 a 2017
JAQUES ARIANE ARSEGO LIMA	133721	PORTARIA INT Nº1027/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018	01/07/2019 a 14/07/2019	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de Novembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01  
DO CREDENCIAMENTO Nº. 20/2017**

PROCESSO Nº: 2017043991 (Volumes I e II)

ESPÉCIE: Credenciamento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: C.M.A. FREIRE CLÍNICA MEDICA EIRELI ME

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº. 20/2017, que tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografia dos Demais Sistemas, nos termos deste processo, devidamente especificadas na Cláusula Primeira do Credenciamento citado, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS, visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº2017043991 (Volumes I e II).

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo do prazo contratual por mais 05 (cinco) meses a partir do vencimento, observados os limites legais. BASE LEGAL: 2017043991 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/04/2019. (aditivo cinco meses).

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2018.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal de Saúde – por meio do Secretário de Saúde Senhor Secretário Municipal de Saúde, o DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada a Empresa, C.M.A. FREIRE CLÍNICA MEDICA EIRELI ME, já qualificada no contrato originário.

**SECRETARIA DE DESENV. URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E  
SERV. REGIONAIS**

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº. 02/2018**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais – SEDURF.

Ordenador de Despesa: Roberto Petrucci Júnior

Contratador: Requite Buffet Eireli - ME

Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de refeições (marmitex) destinadas a audiências públicas de revisão do plano diretor do município de Palmas

Processo n.º: 2017039893  
 Valor: R\$ 6.423,57 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).  
 Base legal: Lei n.º. 8.666/93, Art: 37.  
 Recursos: Fonte de Recursos próprio 0010 UG: 9400 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

#### EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA N.º 03/2018

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais – SEDURF.  
 Ordenador de Despesa: Roberto Petrucci Júnior  
 Contratado: Turinn Palace Hotel LTDA - EPP  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Hospedagens  
 Processo n.º: 2017019685  
 Valor: R\$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais)  
 Base legal: Lei n.º. 8.666/93, Art: 37.  
 Recursos: Fonte de Recurso próprio 0010 – UG: 9400 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 229, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Maria Aluiza Guedes Leandro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Maria Aluiza Guedes Leandro, matrícula funcional nº 253041, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P-III, tendo tomado posse e entrado em exercício em 06/01/2004 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, 40H, Classe E.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01919P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei nº 1414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 230, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Roseli Martins de Matos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, c/c art.31 da Lei 1.414/2015, em favor da servidora Roseli Martins de Matos, matrícula funcional nº 304531, nomeada pelo ATO 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P- III, tendo tomado posse 29/07/2005 e entrado em exercício em 03/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Carga Horária 40 Horas, Classe G.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos nº 2018.03.01642P.

Art. 3º De acordo com o art. 32 da Lei nº 1.414/2005 o reajuste do benefício será na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/07/2018, data do laudo médico pericial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
 Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 231, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Eliana Inês Wildner Martins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, em favor da servidora Eliana Inês Wildner Martins matrícula funcional nº 130161, nomeado pelo Decreto Administrativo nº 2088, de 29/12/1999, para exercer o cargo efetivo de Professor P III, tendo tomado posse em 10/01/2000 e entrado em exercício em 07/02/2000 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe D, 40 Horas.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo nº 2018.04.01923P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
 Presidente do PREVIPALMAS



**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 232,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Felisbela Ribeiro Paiva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Felisbela Ribeiro Paiva, matrícula funcional nº 1701, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992, com lotação junto a Casa Civil do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo I à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela IV, Classe III, Referência G.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignado aos autos do processo 2018.02.01887P.

Art. 3º Por força do art.32 da Lei nº1414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Junior Spegorin Silveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA/IVM Nº 022, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

APRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, no Processo nº 2018029457,

cujo objeto é a aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) Procuradores Municipais no XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais.

	Servidor	Matrícula
Titular	Maria Lídia da Penha Soares	348361
Suplente	Jaciara Barreira Silva	413011720

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Presidente

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

**PORTARIA Nº 013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do



Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 02/2018, referente ao Processo Nº 2018022584, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Torino Informática Ltda, CNPJ Nº 03.619.767/0005-15, que diz respeito a fornecimento de equipamentos de informática – servidor de dados, aplicação, manutenção, garantia e suporte técnico.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES	413019010
SUPLENTE	AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	413032810

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 02/2018, referente ao Processo Nº 2018022584, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Torino Informática Ltda, CNPJ Nº 03.619.767/0005-15, que diz respeito a fornecimento de equipamentos de informática – servidor de dados, aplicação, manutenção, garantia e suporte técnico.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	EVERCINO MOURA DOS SANTOS	413024478

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

FRED FONSECA FERREIRA

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

#### PORTARIA Nº 014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2018, referente ao Processo Nº 2018030024, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ Nº 82.901.000/0001-27, que diz respeito a fornecimento fornecimento de Solução de Telefonia IP-TDM, composto por: CPCT-IP; (Central Privada de Comutação Telefônica IP); Interfaces Celular GSM-IP; Suprimento de Energia Elétrica; Software de Manutenção e Gerenciamento Centralizados; Sistema de Contas/Senhas,

Tarifação Centralizada; Aparelhos IP; Software Telefonista; incluindo Garantia Total de 5 (cinco) anos, Serviço de Instalação e materiais necessários, com Transferência de Conhecimento.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JOÃO NETO DE SOUSA VALADARES	413019010
SUPLENTE	EVERCINO MOURA DOS SANTOS	413024478

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 03/2018, referente ao Processo Nº 2018030024, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, CNPJ Nº 82.901.000/0001-27, que diz respeito a fornecimento fornecimento de Solução de Telefonia IP-TDM, composto por: CPCT-IP; (Central Privada de Comutação Telefônica IP); Interfaces Celular GSM-IP; Suprimento de Energia Elétrica; Software de Manutenção e Gerenciamento Centralizados; Sistema de Contas/Senhas, Tarifação Centralizada; Aparelhos IP; Software Telefonista; incluindo Garantia Total de 5 (cinco) anos, Serviço de Instalação e materiais necessários, com Transferência de Conhecimento.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	OSVALDO BEZERRA SILVA	175041
SUPLENTE	EURÍPEDES JOSÉ DOS SANTOS	279291
SUPLENTE	AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	413032810

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2018.

FRED FONSECA FERREIRA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA/GABPRES/RH/Nº. 122 /2018

Dispõe sobre a nulidade das fases Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental no concurso de VIGIA da Câmara Municipal de Palmas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

CONSIDERANDO a publicação do Edital N.º 001/2018, em 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o concurso público para o Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas/TO, visando o provimento de 44 vagas para posse imediata e de 148 vagas para a Formação de Cadastro Reserva, distribuídas em nível fundamental, nível médio e nível superior, conforme Anexo I do edital;

CONSIDERANDO que a seleção para os cargos de que consta o edital compreende Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, bem como Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental, de caráter apenas eliminatório, somente para os cargos de Agente de Segurança e de Vigia;

CONSIDERANDO que a previsão das fases “Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental”, descritas no edital, para o cargo de VIGIA, consta dos itens 6.1, “b” “c” e “d” e itens 9, 10 e 11 na sua integralidade;

CONSIDERANDO que ao tempo da publicação do Edital a inclusão das fases “Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental” para o cargo de VIGIA teve como supedâneo os Princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e principalmente o Princípio da Legalidade, todos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, ao prever que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante N.º 44, ou seja, do Supremo Tribunal Federal - STF, ao dispor que “só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público”;

CONSIDERANDO que tanto a Súmula Vinculante n.º 44 quanto o inciso II do art. 37 da CF/88 exigem que as provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, devem estar previstas em LEI, no sentido estrito, e não em Decretos, Portarias, Resoluções ou demais atos normativos;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS – dos Servidores da Câmara Municipal de Palmas, TO, é instituída através da Resolução Legislativa Nº. 189, de 22 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução Nº 189/2017, o qual diz que "A investidura em cargo de provimento efetivo dar-se-á em padrão e referência inicial do cargo, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, conforme estabelecida nesta Resolução e na Lei Complementar nº. 008/99";

CONSIDERANDO também, o §2º do art. 10 ao referir-se que "o concurso público para o provimento de cargos da Câmara Municipal deverá ser instituído por seu Presidente, em consonância com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999, e nesta Resolução";

CONSIDERANDO que a Resolução 189/2017 permite a utilização dos requisitos constantes da Lei Complementar Nº. 008/99 (Estatuto dos Servidores Público da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas) para os concursos públicos da Câmara Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que o art. 5º da LC N.º 008/99 estabelece que para a investidura em cargo público municipal a administração deverá observar os seguintes requisitos: I - ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação federal; II - estar em gozo dos direitos políticos; III - estar quites com as obrigações militares e eleitorais; IV - contar como nível de escolaridade exigido para exercício do cargo; V - ter a idade mínima de dezoito anos e; VI - provar aptidão física e mental exigidas para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que as fases de "Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental" exigidas para o cargo de VIGIA constam da Lei Complementar n.º 008/99; como também pela própria natureza do cargo, em que o PCCS atribui à função "manutenção da ordem", onde o exercício exige capacitação física e psicológica do servidor, ao agir em situações de conflito, em que deva ser mantida a paz, a tranquilidade e o reestabelecimento da ordem nas dependências do Legislativo, tendo em vista o número de pessoas que circulam diariamente em sua dependência;

CONSIDERANDO que houve diversas ações judiciais propostas por candidatos, questionando a exigência de algumas das fases supracitadas, quais sejam: (Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental) nos cargos de Vigia e Agente de Segurança; totalizando 17 (dezesete) processos - sendo 09 (nove) relativos ao cargo de Vigia e 08 (oito) pertinente ao cargo de Agente de Segurança;

CONSIDERANDO que dos 09 (nove) processos judiciais que envolvem o cargo de VIGIA, 02 (dois) possuem sentença judicial favorável aos impetrantes, autos n.º 0020223-78.2018.827.2729 e 0019369-84.2018.827.2729, proferidas pelo Juízo da 2.ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas;

CONSIDERANDO que nas duas sentenças o juiz entendeu "estar presente o direito líquido e certo para declarar a nulidade do ato que eliminou o impetrante do certame e reconhecer a ilegalidade da exigência de Avaliação Psicológica no edital 001/2018 para o cargo de Vigia da Câmara Municipal de Palmas, diante da ausência de previsão do respectivo teste na legislação de carreira", ou seja, Resolução 189/2017, bem como declarou nulo o item 10 do Edital, no tocante ao cargo de Vigia;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2018, da 9.ª Promotoria de Justiça da Capital - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECOMENDANDO a anulação e/ou desconstituição do item 6.1, "b" e "c" e dos itens "9" e "10" (Prova de Aptidão Física e Avaliação Psicológica), na sua integralidade, do Edital N.º 001/2018, deflagrado pela Câmara Municipal de Palmas – TO;

CONSIDERANDO os princípios da Autotutela e da Segurança Jurídica, bem como as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, "em que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO que ainda não foi publicado o RESULTADO FINAL dos cargos de Vigia e Agente de Segurança para o concurso público da Câmara Municipal de Palmas, e sim apenas para os demais cargos existem no concurso, em 24/08/2018, e no diário oficial do município de Palmas em 28/08/2018;

CONSIDERANDO a ATA da Comissão de Realização do Concurso, datada de 12/11/2018, que aprovou a anulação das fases "Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental" somente para o cargo de VIGIA, constante do item 6.1, "b", "c" e "d", e dos itens "9", "10" e "11", do Edital de Abertura, 001/2018;

CONSIDERANDO o respeito e o acatamento a RECOMENDAÇÃO Nº. 001/2018, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, bem como o cumprimento das Decisões Judiciais proferidas nos processos em epígrafe, e por fim, a necessidade da homologação do concurso seguida da imediata convocação dos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - São declarados nulos o item 6.1, "b", "c" e "d", e os itens "9", "10" e "11", fases de Prova de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social Documental, do Edital de Abertura N.º 001/2018, publicado em 10 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o concurso público para o Quadro Geral da Câmara Municipal de Palmas/TO.

Art. 2º. As nulidades declaradas no artigo anterior abrangem somente o cargo de VIGIA, devendo permanecer inalteradas todas as outras fases constantes nos mesmos itens para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Labcenter Laboratório de Análises Clínicas LTDA, CNPJ nº 33.198.428/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação para a atividade Licença Ambiental de operações (LMO), com endereço na (Laboratório): 103 sul rua so 05 numero21 (Postos de Coleta): 401 sul Av. Teotônio Segurado Lote 01 conj.01 ; 602 Sul Av. NS 02 Conj.02 Lote 09; 501 Sul Av. NS01 Conj 02 Lote 05-A; 702 Sul Conj.01 Lote 15 Av. Teotônio Segurado; 602 Sul Lote 08, Av. NS-B sala 14; ACSU-SO 40Conj. 02 Lote 02 Av. LO 11 Salas 1201 a 1206, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Alutemper Alumínios e Vidros Eireli-ME, CNPJ 10.926.476/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de PALMAS a Renovação de Licença Municipal de Operação para a atividade Fabricação de Esquadrias de Metal, com endereço na Qd: 712 sul Qi: 04 Al: 05 Lote: 59 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA N.º 001/86 E 237/97 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.



# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.

